



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-3790  
E-MAIL: [ppglit@contato.ufsc.br](mailto:ppglit@contato.ufsc.br)  
[coord.ppglit@contato.ufsc.br](mailto:coord.ppglit@contato.ufsc.br)

**EDITAL N° 02/PPGLit/2025**

**6ª RETIFICAÇÃO**

**1. Onde se lê:**

3.10 Os/as/es candidatos/as/es devem estar cientes de que concorrerão às vagas abertas pelo/a/e orientador/a/e mencionado/a/e no nível em que se inscreveram (Mestrado ou Doutorado). Caso aprovados/as/es e não classificados/as/es para as vagas do/a/e orientador/a/e a princípio selecionado/a/e, os/as/es candidatos/as/es poderão solicitar remanejamento para outro/a/e orientador/a/e (ver item 4.2 adiante). O número de vagas remanescentes será calculado a partir do total de vagas disponibilizadas pelo Programa no atual processo seletivo e ainda não preenchidas no momento da divulgação do resultado preliminar. Também nesse caso as notas obtidas no processo avaliativo serão utilizadas para a classificação dos/as/es candidatos/as/es, isso na hipótese de que haja número maior de candidatos/as/es do que de vagas disponíveis para o/a/e docente em condições de aceitar postulantes a princípio inscritos para concorrer às vagas abertas por outro/a/e docente.

**Leia-se:**

3.10 Os/as/es candidatos/as/es devem estar cientes de que concorrerão às vagas abertas pelo/a/e orientador/a/e mencionado/a/e no nível em que se inscreveram (Mestrado ou Doutorado). Caso aprovados/as/es e não classificados/as/es para as vagas do/a/e orientador/a/e a princípio selecionado/a/e, os/as/es candidatos/as/es poderão solicitar remanejamento para outro/a/e orientador/a/e (ver item 4.2 adiante). O número de vagas remanescentes será calculado a partir do total de vagas disponibilizadas pelo Programa no atual processo seletivo e ainda não preenchidas no

momento da divulgação do resultado preliminar. Os critérios para seleção na fase de remanejamento são, em ordem de prioridade: preenchimento das vagas para candidaturas de Ações Afirmativas aprovadas no certame dentro da porcentagem indicada no item 4.4 do Edital e ainda não contempladas com vaga; adequação aos temas de docentes orientadores; notas obtidas no processo avaliativo serão utilizadas como critério de desempate. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os critérios de remanejamento não sejam atendidos.

## **2. Onde se lê:**

4.2 Caso os/as/es candidatos/as/es não tenham obtido pontuação suficiente para classificação para as vagas disponibilizadas pelo/a/e orientador/a/e a princípio indicado/a/e, poderão solicitar remanejamento de sua candidatura para outro/a/e orientador/a que explicitar sua anuência em participar do processo de remanejamento. A solicitação deverá ser feita após a divulgação dos resultados finais preliminares, entre os dias 12 e 17 de novembro (ver tabela item 5.9).

### **Leia-se:**

4.2 Caso os/as/es candidatos/as/es não tenham obtido pontuação suficiente para classificação para as vagas disponibilizadas pelo/a/e orientador/a/e a princípio indicado/a/e, poderão solicitar remanejamento de sua candidatura para outros/as/es orientadores/as que explicitarem sua anuência em participar do processo de remanejamento. A solicitação deverá ser feita após a divulgação dos resultados finais preliminares, entre os dias 12 e 17 de novembro (ver tabela item 5.9).

Florianópolis, 12 de novembro de 2025

**Prof. Dr. Ricardo Gaiotto de Moraes**

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Literatura